



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 554 – Itajá/RN, 01 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 554 – Itajá/RN, 01 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 215/2017

Itajá/RN, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora **Sandra Kátia de Souza Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais segundo Termo de Posse nº 306/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de junho à 31 de agosto de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 216/2017

Itajá/RN, 01 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 02 de junho de 2017, se deslocar ao Auditório Master da Escola de Governo – Natal/RN com a participar do lançamento do Pacto pela Alfabetização dos Potiguares - PROALFA, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 14h do mesmo dia..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 217/2017

Itajá/RN, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA APARECIDA LOPES**, portadora do CPF nº. 008.413.974-90 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 218/2017

Itajá/RN, 01 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA DO SOCORRO MATIAS LOPES**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 030.804.954-38, para no dia 02 de junho de 2017, se deslocar ao Auditório Master da Escola de Governo – Natal/RN para participar do lançamento do Pacto pela Alfabetização dos Potiguares - PROALFA, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 14h do mesmo dia..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010106/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a aquisição de suprimento de impressão para impressoras (cartuchos e toners) de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados, a fim de repor estoques das Secretarias Municipais de Educação, Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Declaro o interessado **A. B. COMPUTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP - CNPJ: 02.737.691/0001 - 36**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.955,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretarias Municipais de Educação, Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 31 de junho de 2017.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de peças para reparos no veículo da Câmara Municipal de Itajá/RN, durante o exercício do ano de 2017. Declaro o interessado **E. M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais) valor final, e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá, 31 de Maio de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 554 – Itajá/RN, 01 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de pneus para o veículo da Câmara Municipal de Itajá/RN, durante o exercício do ano de 2017. Declaro o interessado E. M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ **880,00** (oitocentos e oitenta reais) valor final, e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá, 01 de junho de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN